



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.017/2017.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA SEBASTIÃO CRUZ DA SILVA**- Sebastião Laura, a estrada compreendida entre o final da Estrada denominada Antonio Teixeira de Siqueira- Bebém, lado direito onde se inicia a localidade de Jequitinhonha e finaliza na ponte sobre uma laje de pedra onde inicia a localidade do Jaspe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 18/04/2017
Adilson Antonio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017